

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

LEI Nº 853/99

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2000/2003 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, que de conformidade com o disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

Art. 2º - As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para o quadriênio 2000/2003 são as constantes do anexo que acompanha e integra a presente lei.

Art. 3º - O Plano Plurianual de que trata esta lei ao longo de sua vigência, poderá ser revisado ou modificado, através de lei específica.

Art. 4º - Para consecução dos objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, o Poder Executivo adotará as seguintes linhas de ação:

I - Redução da participação relativa dos gastos com pessoal na despesa pública municipal;

II - Modernização e racionalização da Administração Pública Municipal;

III - Revisão da legislação tributária com vistas ao crescimento da receita e, consequentemente o aumento dos investimentos a cargo do Município nos setores prioritários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data

Itatiaiuçu, 16 de novembro de 1999, 36º do Município.


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
PROCURADOR MUNICIPAL

